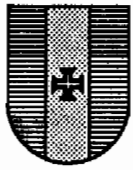


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 161

Quinta-feira, 5 de Dezembro de 1991

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 337/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "DESTINO FINAL DAS ÁGUAS RESIDUAIS DO CANIÇAL - OBRAS SUBTERRÂNEAS - 1ª FASE", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

Portaria nº 338/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "ESCOLA SECUNDÁRIA DOS BARREIROS - CONCLUSÃO", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

Portaria nº 339/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "EXECUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICO - PROFISSIONAL DE SÃO VICENTE", pelos anos económicos de 1991, 1992 e 1993.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 337/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do "DESTINO FINAL DAS ÁGUAS RESIDUAIS DO CANIÇAL - OBRAS SUBTERRÂNEAS - 1ª FASE", adjudicados à firma Frias - Empreiteiros de Obras Públicas, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Ano Económico de 1991 | 20.000.000\$00 |
| Ano Económico de 1992 | 156.919.798\$00 |

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 17, Subdivisão 00, Classificação Económica 07.01.04.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº338/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da Obra de "ESCOLA SECUNDÁRIA DOS BARREIROS - CONCLUSÃO", adjudicados à firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------|----------------|
| Ano Económico de 1991 | —\$— |
| Ano Económico de 1992 | 62.933.342\$00 |

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/27

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 339/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "EXECUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICO-PROFISSIONAL

DE SÃO VICENTE", adjudicados à firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Ldª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Ano Económico de 1991 | —\$— |
| Ano Económico de 1992 | 89.000.000\$00 |
| Ano Económico de 1993 | 236.689.479\$00 |

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/27

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 12\$00

| | | ASSINATURAS | | | | |
|---|--------------------|-------------|-----------------|-----------|--|--|
| "Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira" | Completa (Ano) ... | 6 600\$00 | (Semestral) ... | 3 300\$00 | "O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira" | |
| | 1ª Série - ... | 2 200\$00 | " | 1 100\$00 | | |
| | 2ª Série - ... | 2 200\$00 | " | 1 100\$00 | | |
| | 3ª Série - ... | 2 200\$00 | " | 1 100\$00 | | |
| | 4ª Série - ... | 2 200\$00 | " | 1 100\$00 | | |
| | Duas Séries - ... | 4 400\$00 | " | 2 200\$00 | | |
| | Três Séries - ... | 6 600\$00 | " | 3 300\$00 | | |
| <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p> | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"